



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 83, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada nº 59.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e V do artigo 6º do Anexo I do Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, e conforme decidido na 699ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução de Diretoria Colegiada nº 59, nos termos deste ato normativo.

Art. 2º. O artigo 25 passa a vigorar como segue:

“Art. 25

.....

II. coordenar as atividades de relacionamento externo, utilizando-se das ferramentas de comunicação disponíveis, inclusive do portal da ANCINE na Internet e das páginas oficiais da Agência em redes sociais, e outras ações de comunicação com o mercado;

III. propor e executar programas e atividades de relações públicas, publicidade, marketing, e relacionamento com a imprensa, com o público externo e o mercado regulado, estes últimos através da Central de Atendimento;

IV. organizar a comunicação interna aos servidores de fatos, informações e assuntos estratégicos da Agência, ressalvadas as atribuições da Gerência de Recursos Humanos;

V. zelar pela uniformização da imagem institucional e da identidade visual relativos à Agência e seus produtos, assessorando na elaboração de materiais gráficos, de materiais de comunicação digital e analisando solicitações de apoio institucional encaminhadas por agentes externos;

.....

VII. distribuir internamente as notícias divulgadas pela imprensa em geral no escopo das atividades da ANCINE, mantendo arquivo das mesmas digitalmente;

VIII. gerenciar as atividades relativas à prestação de serviços de publicidade como planejamento, conceituação e veiculação das campanhas publicitárias da Agência; e

.....” (NR)

Art. 3º. Esta Resolução de Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 26/09/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996512** e o código CRC **D349A054**.